



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 03/2021

Barra do Jacaré, 23 de setembro de 2021.

Exmo. Senhor

Em face da edição da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências, e em seu “Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

...

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Diante do exposto, Recomendo a revogação da Portaria 197/2021 de 12 de setembro de 2021, na qual promove a Servidora Júlia de Godoy Simoni, do padrão 03-D para o padrão 03-E, por entender que até 31 de dezembro de 2021, a lei acima citada veda tal promoção.

Sem nada mais havendo a constar e certo da compreensão e entendimento dos senhores e senhoras, reitero votos de estimas e considerações.

Atenciosamente

Ednalberto Goulart

Coordenador de Controle Interno

Port. 89/2021

À

Câmara Municipal de Vereadores

A/C – Exmo. Sr. Alexsander Augusto do Nascimento

Presidente

Câmara Municipal de Barra do Jacaré
www.camarabarradojacare.pr.gov.br



Protocolo N.º 0067-2021
OUTROS 0003-2021
23/09/2021 13:03:04

Luciene Regina da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.814.688/0001-43

Rua Rui Barbosa, 98 Centro /Fone (43) 3537-1213 CEP: 86.385-000

E-mail: contato@camarabarradojacare.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 197/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o §2º. Art. 10 da Lei 687/2018-CM que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Barra do Jacaré e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de Setembro de 2021, Promover do Padrão “03 D”, para o Padrão “03 E”, conforme o Anexo III – Escala Padrão de Vencimentos para Cargos Efetivos (EPVCE), da Lei 687/2018, a servidora cargo de Advogada, Sra. **JÚLIA DE GODOY SIMONI**, por estar completando 9 anos de serviço em 11/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE